RESOLUÇÃO n. 03/2016

**FIXA O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O PERIODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

 O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas orgânicas e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, para o período compreendido de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R$ 3.998,30 (três mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta centavos) reajustado na mesma data, com índices iguais aos concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2017, os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente nos mesmos percentuais das revisões concedidas aos servidores públicos municipais, limitados sempre ao mesmo índice concedido aos servidores, quando da Revisão Geral Anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 3° O Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores fará jus ao 13º subsídio a ser pago no valor correspondente ao subsídio mensal fixado no art. 1º desta Lei, o pagamento ocorrerá até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 4º Será descontado obrigatoriamente da remuneração do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores o imposto sobre a renda e proventos, de acordo com os índices fixados pelo Governo Federal, bem como outros descontos que a legislação determinar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento Municipal vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Ficando revogada Resolução nº 02/2012, datada de 23 de maio de 2012.

 Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

 Em sua 13ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º periodo, 53º ano de sua instalação legislativa.

Alcione Roberto Straub Mônica Regina Taube

Presidente 1º Secretaria